

PORTARIA SEMEC Nº 020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia as Comissões locais **de Atribuição de Turmas e/ou Aulas** aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso;

Considerando o redimensionamento da rede municipal de ensino, na qual ocorreu o repasse de séries/anos finais do Ensino Fundamental de algumas unidades escolares para a rede estadual de ensino;

Considerando a necessidade em definir critérios na escolha de turmas e/ou aula nas unidades escolares;

Considerando a necessidade de definir um período para distribuição das aulas;

Considerando a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões locais para o Processo de Atribuição de turmas e/ou aulas para professores efetivos a serem desenvolvidos pelos profissionais pertencentes ao quadro efetivo para oferta da educação, com o objetivo de atendimento a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica na Rede Municipal de Sorriso-MT e seus procedimentos.

Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS

ROBERTA NOVELLO DE BEM

LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MÜLLER

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

LÚCIA KORBES DRECHSLER

ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS

ROBERTA NOVELLO DE BEM

LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MÜLLER

UMBERTO PELISSER

ELENICE TERESINHA FRANCIOSI BUHL SCHILLING

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

GERSON CÂNDIDO RIBEIRO

HELONEIDE ALCANTARA MATOS ROCHA

SILVANA MARIOTE

Art. 2º Os critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição

de turmas e/ou aulas aos professores efetivos no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Sorriso-MT, obedecerão ao disposto no Decreto nº 612 de 16 de novembro de 2021.

Art. 3º A atribuição de turmas e/ou aulas dos professores efetivos obedecerá aos critérios definidos no Decreto nº 612/2021, e sua implantação será de responsabilidade da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas instituída nesta portaria, sob orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 4º As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor da unidade escolar, à consideração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com participação da Comissão de Atribuição de Turmas e/ou Aulas da unidade escolar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gabinete da Secretária Municipal de Educação Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2021.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.